

LEI Nº. 153/2007

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cria 02 (duas) vagas  
para cargos de  
provimento em comissão  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas no quadro do poder executivo Municipal 02 (duas) vagas para cargos de provimento em Comissão, conforme anexo único da presente Lei.

**Parágrafo Único** – Os cargos a que se refere o caput deste artigo são de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações específicas do vigente orçamento.*

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá em 23 de novembro de 2007.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*  
**Tânia Paiva Nibon Mourão**

**Prefeita Municipal**

Lei Nº 153/2007

**“ANEXO ÚNICO**

(PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 94/2005).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO EM RS:	REPRESENTAÇÃO EM RS:
CONTROLADOR INTERNO	DAS-1	01	600,00	100,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	DAS-2	01	500,00	100,00

\* A RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA FIXADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM FORMA DE SUBSÍDIOS, NÃO PODENDO OS MEMSOS PERCEBEREM NENHUMA OUTRA VANTAGEM.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá em 23 de novembro de 2007.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*  
**Tânia Paiva Nibon Mourão**  
**Prefeita Municipal**